



# FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

## PLANO DE ENSINO – 2019

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 **PROFESSOR:** José Sérgio Saraiva  
1.2 **DEPARTAMENTO:** Direito Público  
1.3 **DISCIPLINA:** Direito Administrativo  
1.4 **SÉRIE:** 4ª **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO E NOTURNO  
1.5 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 4 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 144 h/a.

### 2. EMENTA

- 2.1 Estado e Direito Administrativo: noções preliminares.  
2.2 Administração Pública, Estrutura e Órgãos Públicos.  
2.3 Ato Administrativo, Princípios e Requisitos.  
2.4 Negócios Jurídicos para materialização dos Contratos Administrativos e Prévio Processo-  
Procedimento de Licitação.  
2.5 Serviços Públicos de Estado e de Governo.  
2.6 Agentes Públicos e Servidores Públicos Cíveis e Militares.  
2.7 Domínio Público.  
2.8 Intervenção do Estado na Propriedade e sua Atuação no Domínio Econômico.  
2.9 Intervenção do Estado no Domínio Econômico.  
2.10 Responsabilidade Civil da Administração Pública, do Estado, do Governo e dos Poderes do  
Estado.  
2.11 Controle Interno e Externo da Administração Pública e a Organização Administrativa Brasileira

### 3. OBJETIVOS GERAIS

O programa abaixo, acompanhado de bibliografia básica recomendada, mas não exaustiva sobre a disciplina e temas de direito administrativo, foi elaborado, pensando na dinâmica do ensino integrado, isto é, relacionando-se os diversos conteúdos teóricos e práticos aos demais ramos e matérias de Direito Público, Privado (inclusive complementares), sem esquecer ou perder de vista o aluno sujeito de ensino-aprendizagem, sua formação específica desejada e o objetivo do Curso de Direito, previsto no plano de curso e objetivos da Faculdade de Direito de Franca, ou seja, a formação de profissionais, e acima de tudo, formação de cidadãos críticos e responsáveis para sociedade.

### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Procura-se com o conteúdo e prática, colocar em foco as teorias, os temas e os assuntos atualizados no campo do Direito Administrativo e sua relação com os demais ramos do direito e das demais ciências, a fim de que sejam examinados com profundidade, inclusive de forma crítica evolutiva e sobre a óptica prática, jurisprudencial e de precedente produzidos pelo Poder Judiciário, levando-se em conta o nível de conhecimento desejado, ou seja, à formação de profissionais advogados e de orientação do aluno à preparação para carreiras jurídicas e existentes na sociedade, estimulando-os à pesquisa, à extensão, aos concursos públicos, ao exercício da cidadania etc.

Dotar o aluno de uma fundamentação técnica-prática, teórica de direito público e específica de direito administrativo, e também são objetivos específicos da matéria e do plano de ensino, proporcionando-lhe uma visão geral e dinâmica dos respectivos direitos para transformá-lo em agente multiplicador de atitude analítica e crítica, diante das questões jurídicas e sociais contidas no conteúdo, segundo nossa sociedade e suas necessidades.

Levar o aluno a compreender e aplicar conceitos e princípios jurídicos fundamentais, inclusive do direito administrativo, introduzindo-o com segurança, propriedade e ética nos domínios do conhecimento jurídico da disciplina e do conhecimento, integrando a disciplina de direito administrativo com outras disciplinas do curso e do conhecimento.



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO – 2019

Conduzir o aluno a tomar consciência da importância do direito administrativo e de sua função social e essencial à sociedade, ao Estado de Direito Democrático e Social, inclusive na promoção do desenvolvimento social e da cidadania, com deveres e direitos, por meio do respeito à dignidade da pessoa humana, valorização do trabalho, respeito ao meio ambiente integrado e sustentável, bem como a necessidade de preservar e defender as instituições de direito público, o meio ambiente natural e produzido, e de direito administrativo para atingir o bem comum.

Finalmente, o uso da teoria e da prática na formação do aluno, sem a intenção de esgotar os temas em Direito Administrativo, mas fornecer-lhe toda base necessária, inclusive ética e moral de maneira ordenada e sistematizada, valendo-se de das estratégias e de metodologias positiva de ensino-aprendizagem como obrigação no programa proposto, inclusive por meios tecnológicos de informações colocados à disposição pela Instituição de Ensino Superior.

## 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PRIMEIRO BIMESTRE

#### 5.1 ESTADO E DIREITO ADMINISTRATIVO: Noções Preliminares

- 5.1.1 Formação do Direito Administrativo: Formação do Estado, Direito Público e Privado, relação entre o Estado e a Ordem Jurídica, Histórico do Direito Administrativo na Antiguidade, Idade Moderna e Contemporâneo Ordenador;
- 5.1.2 Conceito de Direito Administrativo e de Pessoas Jurídicas no Direito Administrativo;
- 5.1.3 Relações do Direito Administrativo com outros Ramos do Direito;
- 5.1.4 Relações com a Política;
- 5.1.5 Fontes do Direito Administrativo;
- 5.1.6 Codificação do Direito Administrativo;
- 5.1.7 Interpretação do Direito Administrativo;
- 5.1.8 Direito Administrativo no Brasil;
- 5.1.9 Sistemas Administrativos;
- 5.1.10 Sistema Administrativo Brasileiro
- 5.1.11 Mutações do Direito Administrativo, do Direito Público e do Privado, inclusive na Ordem Econômica

#### 5.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTRUTURA E ÓRGÃOS PÚBLICOS

- 5.2.1 Conceito, Elementos e Poderes de Estado;
- 5.2.2 Organização do Estado e da Administração Pública;
- 5.2.3 Governo e Administração Pública;
- 5.2.4 Estrutura da Administração Pública e dos Órgãos Públicos;
- 5.2.5 Atividade Administrativa: conceito, natureza, fins e mutações da Administração Pública;
- 5.2.6 Princípios Básicos que regem a Administração Pública;
- 5.2.7 Entidades Políticas e Administrativas;
- 5.2.8 Órgãos Públicos e Agentes Públicos;
- 5.2.9 Investiduras dos Agentes Públicos;
- 5.2.10 Poderes e Deveres do Administrador Público, Poderes Administrativos e Poderes Políticos;
- 2.11 – O Uso e o Abuso do Poder e sua consequências jurídicas e sociais

#### 5.3 ATO ADMINISTRATIVO, PRINCÍPIOS E REQUISITOS

- 5.3.1 Considerações Gerais e o Código Civil sobre Ato e Negócio Jurídico;
- 5.3.2 Conceito e Requisitos de Ato Administrativo e o Código Civil;
- 5.3.3 Atributos do Ato Administrativo;
- 5.3.4 Classificação dos Atos Administrativos;
- 5.3.5 Espécies de Atos Administrativos;



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO – 2019

5.3.6 Teoria dos Motivos Determinantes, Motivação e Invalidação dos Atos Administrativos e seus efeitos jurídicos

#### SEGUNDO BIMESTRE

#### 5.4 NEGÓCIOS JURÍDICOS PARA MATERIALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PRÉVIO PROCESSO-PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

5.4.1 Considerações Gerais Sobre Negócios Jurídicos para Materialização dos Contratos Administrativos, Prévio Processo-Procedureto de Licitação;

5.4.2 Teoria Geral Sobre os Contratos, Peculiaridades do Contrato Administrativo;

5.4.3 Formulação dos Contratos Administrativos;

5.4.4 Principais Contratos Administrativos;

5.4.5 Execução do Contrato Administrativo;

5.4.6 Inexecução, Revisão e Rescisão do Contrato;

5.4.7 Processo de Licitação;

5.4.8 Modalidades de Licitações e Sanções (Lei nº 8.666/93 e alterações, especialmente a Lei n. 12.349, de 15-12-2010; Novo Decreto Federal nº 9.142, de 18-6-2018, em vigor dia 18-7-2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei de Licitações; Pregão Eletrônico e Presencial: MP 2.182-18, de 23.8.2001, Lei Federal 10.520, de 17.7.2002, Decretos 3.555, de 8.8.2000, alterado pelo 3.693, de 20.12.2000); Lei 8.031, de 12.4.90, reformulada pela Lei 9.491, de 9.9.97 – Programa Nacional de Desestatização, Lei 8.987/95 – Lei de Concessões e Permissões de Serviços Públicos com alterações; Regime de Contratação Direta - RDC.

5.4.9 Terceiro Setor, processo de licitação e contratos, Lei Federal nº 13.429, de 31-3-2017, inclusive altera a Lei Federal nº 6.019, de 3-1-1974 que dispõe sobre o trabalho temporário.

#### 5.5 SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESTADO E DE GOVERNO

5.5.1 Considerações Gerais sobre serviços públicos e o Código Civil;

5.5.2 Conceito, Classificação e Fins dos Serviços Públicos;

5.5.3 Organização, Regulamentação, Controle e Requisitos dos Serviços Públicos;

5.5.4 Competência, Formas e Meios de Prestação de Serviços Públicos;

5.5.5 Autarquias;

5.5.6 Fundações Públicas e Privadas;

5.5.7 Agências Executivas e Reguladoras;

5.5.8 Empresas Estatais ou Governamentais;

5.5.9 Sociedade de Econômica Mista;

5.5.10 Entes de Cooperação: Entidades Paraestatais, Terceiro Setor e Programa Público Privado ou Parceria Público-Privada (PPP) – Lei nº 11.079, de 30.12.2004;

5.5.11 Serviços Públicos Delegados e Serviços Particulares;

5.5.12 Organizações Sociais (OS) e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);

5.5.13 Convênios e Consórcios Administrativos;

5.5.14 Concessões e Permissões dos Serviços Públicos (Lei número 8.987/95, Medidas Provisórias e alterações);

5.5.15 Processo de Privatização e Desestatização;

5.5.16 Marco Regulatório das Organizações Sociais: Leis nº 13.016/2014 e Lei nº. 13.204/2015 e os serviços do Terceiro Setor pelo e para o Estado e o Governo

#### 5.6 AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES

5.6.1 Considerações Gerais: agentes públicos, servidores públicos civis e militares, conceito de servidor público, classificação nas constituições brasileiras;

5.6.2 Distinção de Servidor Público, Funcionário Público e Empregado Público;

5.6.3 Regime Jurídico dos Servidores Públicos e Regime Previdenciário dos Agentes Públicos e de Servidores Públicos;



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO – 2019

- 5.6.4 Organização do Serviço e dos Servidores Públicos;
- 5.6.5 Normas Constitucionais sobre os Servidores Públicos;
- 5.6.6 Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF – Lei Complementar Federal nº 101, de 4.5.2000 e alterações;
- 5.6.7 Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, Emenda Constitucional nº 25, de 14.2.2000; Emenda Constitucional nº 30, de 13.12.2000, Emenda Constitucional nº 34, de 21.12.2001 e outras;
- 5.6.8 Deveres e Direitos dos Agentes Públicos e de Servidores Públicos;
- 5.6.9 Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa dos Agentes e Servidores Públicos;
- 5.6.10 Trabalho Gratuito na Administração Pública - Lei Federal número 9.608, de 18.2.1998 e alteração;
- 5.6.11 Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 (Reforma Previdenciária);
- 5.6.12 Emenda Constitucional nº 45, de 8.12.2004 (Reforma do Poder Judiciário); Emenda Constitucional nº 62, de 10-12-2009 (Precatórios); Emenda Constitucional nº. 88/2015 e Lei Complementar nº. 152, de 3-12-2015 (aposentadoria compulsória por idade) e outras;
- 5.6.13 Noções sobre a reforma trabalhista e sua influência nos serviços e servidores públicos – Lei Federal nº 13.467, de 13-7-2017, em vigor após 120 dias.
- 5.6.14 Direito Adquirido e os Agentes e Servidores Públicos.

### TERCEIRO BIMESTRE

#### 5.7 DOMÍNIO PÚBLICO

- 5.7.1 Considerações Gerais sobre Domínio Público, Código Civil e o Estatuto da Cidade – Lei 10.257, de 10.7.2001 e Medida Provisória 2.220, de 4.9.2001 (criação da Concessão de Uso Especial);
- 5.7.2 Conceitos e Classificação de Bens Públicos;
- 5.7.3 Terras Públicas;
- 5.7.4 Águas Públicas;
- 5.7.5 Jazidas;
- 5.7.6 Florestas;
- 5.7.7 Fauna e Flora;
- 5.7.8 Espaço Aéreo;
- 5.7.9 Patrimônio Histórico, Artístico e Tombamento;
- 5.7.10 Patrimônio Genético (Constituição Federal, art. 225, § 1º, II, Medida Provisória 2.186-16, de 23.9.2001, e Decreto Federal 3.945, de 28.9.2001);
- 5.7.11 Proteção Ambiental (Leis 6.513, de 20.12.77, regulada pelo Decreto 86.176, de 6.7.81, Leis 6.902, de 27.4.81, 6.938, de 31.8.81 e Decretos 97.632, de 10.4.89 e 99.274, de 6.6.90, Leis 7.661, de 16.5.88, 9.433, de 8.1.97, Lei 9.605/98 e Medidas Provisórias 2.163-41, de 23.8.2001, Leis 9.985, de 18.7.2000 e 7.347, de 34.7.85) e demais legislação.

#### 5.8 INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE E SUA ATUAÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

- 5.8.1 Considerações Gerais sobre Intervenção na Propriedade e Atuação no Domínio Econômico, e o Código Civil;
- 5.8.2 Intervenção na Propriedade;
- 5.8.3 Processo de Desapropriação;
- 5.8.4 Servidão Administrativa;
- 5.8.5 Ocupação Temporária pela Administração;
- 5.8.6 Limitação Administrativa;
- 5.8.7 Estatuto da Cidade e suas implicações quanto ao Direito de Preempção; Estudo de Impacto de Vizinhança (E.I.V), Plano Diretor e outros
- 5.8.8 Processo de Tombamento.
- 5.8.9 Breves Noções Sobre Atuação no Domínio Econômico.



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO – 2019

#### 5.9 INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

- 5.9.1 Considerações Gerais sobre o Domínio Econômico e os Princípios Constitucionais;
- 5.9.2 Monopólio;
- 5.9.3 Repressão ao Abuso Econômico;
- 5.9.4 Controle de Abastecimento;
- 5.9.5 Tabelação de Preço;
- 5.9.6 Autorização para constituição de Empresas Estatais, inclusive segundo a Emenda Constitucional número 19/98 e Lei Federal nº 13.303, de 30-6-2016, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias nas esferas da administração direta.

#### QUARTO BIMESTRE

#### 5.10 RESPONSABILIDADE CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO ESTADO, DO GOVERNO E DOS PODERES DO ESTADO

- 5.10.1 Considerações Gerais sobre Responsabilidade Civil: Evolução Doutrinária, Teoria da Culpa Administrativa, Teoria do Risco Administrativo e Teoria do Risco Total;
- 5.10.2 Responsabilidade Civil da Administração no Direito Brasileiro: Código Civil de 1916 e de 2002, art. 37, § 6º da Constituição Federal;
- 5.10.3 Responsabilidade por Atos Legislativos e Judiciais;
- 5.10.4 Reparação do Dano e Ação de Regresso;
- 5.10.5 Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 4.5.2000; Controle Administrativo;
- 5.10.6 Controle pelo Poder Judiciário e Ministério Público;
- 5.10.7 Controle pelo Poder Legislativo;
- 5.10.8 Administração Pública em Juízo;
- 5.10.9 Responsabilidade dos Servidores Públicos e Agentes da Administração Pública Direta e Indireta;
- 5.10.10 Responsabilidade Civil, Criminal e Administrativa, inclusive os crimes contra a Administração Pública, pelo Particular e pelo Servidor Público;
- 5.10.11 Processo Administrativo e Processo Judicial (legislação federal, estadual e municipal);
- 5.10.12 Competência por Prerrogativa de Foro – art. 84 do CPP (Lei nº10.628, de 24.12.2002, Constitucionalidade ou não ?) e a nova decisão do STF por meio da AP (ação penal) nº 937 (INQUERITO 687), julgada dia 3-5-2018, reconhecendo foro por prerrogativa de função conferida aos deputados federais e senadores se aplica apenas a crimes cometidos no exercício do cargo e em razão das funções a ele relacionadas, aferida após o final da instrução processual, com a publicação da intimação para apresentação das alegações finais, a competência para processar e julgar ações penais não será mais afetada em razão de o agente público vir a ocupar outro cargo ou deixar o cargo que ocupava, qualquer que seja o motivo.

#### 5.11 CONTROLE INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA

- 5.11.1 Considerações Gerais sobre o Controle Interno e Externo da Administração Pública, Direta e Indireta;
- 5.11.2 Controle Administrativo Externo (Tribunal de Contas);
- 5.11.3 Controle Legislativo;
- 5.11.4 Controle Judiciário e da Administração em Juízo;
- 5.11.5 Processo de Cassação (Responsabilidade Político-Administrativo) e Processo por Crimes Comuns praticados pelos Agentes Políticos);
- 5.11.6 Considerações Gerais sobre a Organização Administrativa Brasileira;
- 5.11.7 Administração Federal, Direta e Indireta;
- 5.11.8 Princípios Fundamentais da Administração Federal;
- 5.11.9 Órgãos Dirigentes da Administração Federal e Órgãos de Assessoramento;
- 5.11.10 Outros Órgãos da Administração Federal, Entes de Cooperação, Sistemas de Atividades Auxiliares;



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO – 2019

5.11.11 Administração dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios;

5.11.12 Programa Nacional de Desestatização

#### **6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS**

6.1 Exposições e debates com auxílio dos recursos da multimídia e tecnologia de informação colocadas à disposição pela Instituição de Ensino, desde vídeo, data show, Aiped, DVD, laboratório de informática, etc.

6.2 Estudo dirigido: individual e em grupo com debates e conclusão.

6.3 Estudos de casos: concretos a partir de processos judiciais e administrativos findos, omitindo-se nomes das partes (sindicâncias, desapropriação, licitação, etc); simulação de elaboração de leis e da prática de atos administrativos (Projetos de Leis, Resoluções Legislativas, Decretos Legislativos, Decreto Executivo, Portarias, etc) e de contratos públicos; simulação de certames licitatórios e contratos administrativos a partir de processos extintos, administrativos ou judiciais, impugnados, contestados ou homologados.

6.4 Monografias e demais trabalhos escritos com exposição, debates e conclusões.

#### **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO**

7.1 Provas objetivas;

7.2 Provas dissertativas;

7.3 Provas orais;

7.4 Seminários;

7.5 Trabalhos de pesquisa.

7.6 Participação em Debates, Seminários, Pesquisas e Semanas Jurídicas.

OBS: A avaliação será um processo contínuo, baseado na presença e participação dos alunos em aula; na prática, seminários, pesquisa e outros.

#### **8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR**

8.1 Intercomplementariedade por meio de conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em direito, uma vez que a disciplina de direito administrativo oferece subsídios indispensáveis a um melhor entendimento teórico e prático para o aluno valendo-se das disciplinas de Direito Constitucional, Tributário e Financeiro, Civil, Teoria Geral do Estado, Filosofia Jurídica e Teoria Geral do Processo; Direito Internacional Público; Direito Ambiental; Direito Penal; Direito do Trabalho; Direito Empresarial; Fundamentos Psicológicos do Direito; Direito do Consumidor; Ciências Políticas e Econômicas; Direito Agrário; Direito Registrário; Direito Municipal, outros ramos do direito e disciplinas do conhecimento.

8.2 Intercomplementariedade se dará também, pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito e dos Princípios Constitucionais; utilização e o manejo adequado da legislação, jurisprudência, precedentes do Poder Judiciário, doutrinas e demais fontes do Direito e do Direito Administrativo; julgamento ético, moral, leal e tomadas de decisões apropriadas, bem como orientações jurídicas, etc.

8.3 Intercomplementariedade também pela busca da realização do perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização e componente curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão dos fenômenos jurídicos, sociais, filosóficos jurídicos e antropológicos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender, prática e o fazer), para o exercício profissional com justiça, ética, moral e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico, econômico e social, bem como aplicar todos os princípios para o bem da sociedade), numa perspectiva de educação continuada, por meio da





## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO – 2019

pesquisa e da extensão, sempre, com objetivo de dar respostas às necessidades da sociedade e do cidadão.

#### 9. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A disciplina possibilita a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências:

- 9.1 (X) leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- 9.2 (X) interpretação e aplicação do Direito para busca da Justiça;
- 9.3 (X) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, do precedente do Poder Judiciário, da doutrina e de outras fontes do Direito, sem desprezar a filosofia jurídica e demais ramos do conhecimento;
- 9.4 (X) adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos e contratos;
- 9.5 (X) correta utilização da terminologia e técnica jurídica ou da Ciência do Direito e da Filosofia do Direito;
- 9.6 (X) utilização de raciocínio e da interpretação jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- 9.7 (X) julgamento e tomada de decisões de acordo com a legislação, os princípios constitucionais; e,
- 9.8 (X) domínio de tecnologias e métodos pedagógicos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

#### 10. BIBLIOGRAFIA

##### 10.1 BÁSICA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 2019.

BANDEIRA DE MELLO; Celso Antônio. "Elementos D. Administrativo", 20ª ed. São Paulo. Malheiros Editores. 2014/2015 ou 2018.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 11. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2014 ou 2018.

DI PIETRO; Maria S. Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo. Editora Atlas, 18ª Edição, ano 2014/2015 ou 2015.

##### 10.2 COMPLEMENTAR

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 2019.

ARAÚJO, Edmir Netto de. "Curso de Direito Administrativo". 2018, Ed. Saraiva.

ALEXANDRINO, Marcelo & Paulo, Vicente. "Direito Administrativo", Ed. Impetus, 9ª Edição, Revista, Ampliada e Atualizada, ano 2015/2016.

CASTRO; José Nilo de. "Direito Municipal Positivo". Belo Horizonte. Del Rey. 2014/2015.



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO – 2019

MEIRELLES; Hely Lopes. “Direito Administrativo Brasileiro”. São Paulo. Malheiros Editores. 2017/2018.

SPTIZCOVSKY; Celso. “Direito Administrativo”. São Paulo. Editora (Paloma). 2017/2018.

MIRAGEM; Bruno. “A nova administração pública e o direito administrativo”. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais, 2011 ou 2017.

MOREIRA NETO; Diogo de Figueiredo. “Novas mutações juspolíticas – em memória de Eduardo García de Enterría – jurista de dois mundos”. Editora Fórum. Belo Horizonte. 2016/2017.

BONENBOJM, Gustavo. “Um teoria do direito administrativo – direitos fundamentais, democracia e constitucionalização”. Editora Renovar. 3ª ed. rev. e atual. Rio de Janeiro. 2014.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, sexta-feira, 25 de janeiro de 2019.

**José Sérgio Saraiva**

Professor